

**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE MONITORIA 2023.2**  
**PARA O DEPARTAMENTO DE LIBRAS**

O Departamento de Libras - LSB, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na RESOLUÇÃO NORMATIVA DE 23 DE JUNHO DE 2015, torna pública a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo destinado a selecionar alunos que desenvolverão atividades de monitoria das disciplinas abaixo relacionadas, no semestre de 2023.2

**Bolsa Monitoria**

<b>Departamento</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Número de Bolsas</b>
<b>LSB - Libras</b>	LSB 7244 – Língua Brasileira de Sinais I	<b>1 - prof Leticia</b>
<b>LSB - Libras</b>	LSB 7244 – Língua Brasileira de Sinais I	<b>1 - prof Alexandre</b>
<b>LSB - Libras</b>	LSB 7244 – Língua Brasileira de Sinais I	<b>1 - prof Deonísio</b>
<b>LSB - Libras</b>	LSB 7043 - Estudos da Interpretação II	<b>1</b>
<b>LSB - Libras</b>	LSB 7063 – Estudos Linguísticos III	<b>1</b>
<b>LSB - Libras</b>	LSB 7041 – Estudos Linguísticos I	<b>1</b>

**Vaga para Monitoria Voluntária**

<b>LSB - Libras</b>	LSB 7244 – Língua Brasileira de Sinais I	<b>1</b>
<b>LSB - Libras EaD</b>	LSB 9051 – Seminário de Pesquisa	<b>1</b>
<b>LSB - Libras EaD</b>	LSB9032 - Aquisição da Linguagem	<b>1</b>
<b>LSB - Libras</b>	LSB7020 - Libras pré-intermediário	<b>1</b>
<b>LSB - Libras</b>	LSB7040- Libras Avançado.	<b>1</b>
<b>LSB - Libras EaD</b>	LSB9031 - Morfologia da Libras	<b>1</b>
<b>LSB - Libras EaD</b>	LSB9032 - Aquisição da Linguagem da Libras	<b>1</b>
<b>LSB - Libras EaD</b>	LSB9033/LSB9034 - Libras Escrita I	<b>1</b>
<b>LSB - Libras EaD</b>	LSB9035 - Bilinguismo: Libras e Língua Portuguesa	<b>1</b>
<b>LSB - Libras EaD</b>	LSB9036 - Teoria da Educação e Estudos Surdos	<b>1</b>
<b>LSB - Libras EaD</b>	LSB9037 - Estudos da Interpretação II	<b>1</b>
<b>LSB - Libras EaD</b>	LSB9038 - Prática de Interpretação I	<b>1</b>

**2. Da carga horária e remuneração**

2.1 O monitor bolsista exercerá suas funções em 12(doze) horas semanais durante um semestre.

2.2 O exercício da monitoria dará direito a uma bolsa mensal, cujo valor será fixado pelo Conselho Universitário.

2.3 A monitoria voluntária não dá direito a bolsa.

2.4 No caso de monitoria voluntária o aluno pode combinar com docente as horas trabalhadas

### 3. **Dos Pré-Requisitos para o Processo Seletivo e Atividades a serem desenvolvidas**

Art. 8º Para candidatar-se a vaga remunerada ou voluntária e atuar no Programa de Monitoria da UFSC, o estudante deverá atender às seguintes condições:

I- Estar **matriculado regularmente** em curso de graduação da UFSC;

II- Ter cursado e obtido **aprovação na disciplina** com monitoria (ou equivalente) **com nota mínima 7,0** (sete);

III- Comprovar, no Departamento de ensino ou unidade equivalente nos campi, a **compatibilidade entre os horários** de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento das atividades de monitoria;

IV- Ter obtido, do professor supervisor, avaliação satisfatória (nota igual ou superior a 7,0) no exercício das atividades de monitoria no decorrer dos dois últimos semestres;

V- Não ter recebido bolsa monitoria por um período igual ou superior a 4 (quatro) semestres;

VI- Não receber outras bolsas de ensino, estágio, pesquisa ou extensão, exceto os benefícios pecuniários destinados a promover a permanência dos estudantes nos cursos em que estiverem matriculados (Bolsa Estudantil/UFSC, Bolsa Permanência/MEC, ou outras de abrangência da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE).

VII- Para exercer a monitoria voluntária não há impedimentos quanto ao item VI. Não receber outras bolsas de ensino, estágio, pesquisa ou extensão, exceto os benefícios pecuniários destinados a promover a permanência dos estudantes nos cursos em que estiverem matriculados (Bolsa Estudantil/UFSC, Bolsa Permanência/MEC, ou outras de abrangência da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE).

VIII - os itens V e VI não se aplicam aos casos de candidaturas para vagas de monitoria voluntária.

Parágrafo único. Estudantes provenientes do Programa de Mobilidade Acadêmica da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de

Ensino Superior (ANDIFES) poderão, observadas as demais disposições deste artigo, candidatar-se ao programa de monitoria remunerada desde que tenham cursado, em suas instituições de origem, disciplina com ementa equivalente. Esta condição deverá ser comprovada pelo Departamento de Ensino ou Unidade equivalente nos campi, e publicizada no Sistema MONI/SIAAAE.

Art. 9º Compete ao Monitor:

- I- Elaborar, conjuntamente com o professor supervisor, e registrar no Sistema MONI/SIAAAE o plano de atividades e o cronograma das tarefas previstas para a realização da monitoria;
- II- Orientar os estudantes que solicitarem Monitoria, registrando semanalmente seu acompanhamento no Sistema MONI/SIAAAE;
- III- Oferecer aos estudantes suporte pedagógico para a realização de seus trabalhos, colaborando para a compreensão das tarefas, esclarecendo dúvidas e contribuindo para a melhoria do processo de aprendizagem;
- IV- Auxiliar na preparação de material didático, experimental ou daqueles necessários para as aulas práticas das disciplinas com monitoria realizadas nos laboratórios de ensino, observada a compatibilidade dessas tarefas com o seu grau de conhecimento e de experiência;
- V- Disponibilizar seus horários de atendimento no Sistema MONI/, apresentando-se disponível para os atendimentos de monitoria nos horários divulgados;
- VI- Preencher o Termo de Compromisso de Monitoria em formulário disponível no Sistema MONI/SIAAAE, encaminhando-o, após as devidas assinaturas, ao Departamento de Ensino ou Unidade equivalente nos campi, ao qual esteja vinculada a disciplina com monitoria;
- VII- Validar, no Sistema MONI/SIAAAE, o Relatório de Atividades gerado automaticamente pelo sistema no momento de seu desligamento do Programa de Monitoria, em até 30 dias a partir da data do desligamento;
- VIII- Atestar a presença, no Sistema MONI/SIAAAE, dos estudantes que comparecerem nas reuniões e grupos de estudo;
- IX- Avaliar, no Sistema MONI/SIAAAE, o Programa de monitoria;
- X- Registrar no Sistema todas as atividades desenvolvidas no cumprimento da monitoria. §1.º Caso não seja verificado, por meio do Sistema MONI/SIAAAE, nenhum tipo de acompanhamento do monitor aos estudantes, ficará constatado que a bolsa monitoria destinada àquela disciplina não cumpre as funções primordiais de auxiliar no acompanhamento e apoio aos estudantes nos processos de ensino-aprendizagem e de proporcionar aos monitores experiências educativas relacionadas à docência. Neste caso, fica provado que a disciplina não necessita de acompanhamento de monitor, sendo, portanto,

impedida de participar do Programa de Monitoria, mediante o pagamento de bolsa, no próximo semestre em que for oferecida.

#### 4. Da Seleção e Classificação

4.1 A seleção de monitores para as bolsas concedidas será realizada pelo Professor Orientador, responsável pela disciplina, por meio de processo simplificado considerando o que estabelece o artigo 8º da resolução de monitoria.

- 1.º Os candidatos serão classificados em ordem decrescente e, em caso de vaga no mesmo semestre, será chamado o aluno seguinte na ordem de classificação.

#### 5. Das Inscrições

Local da inscrição: Serão feitas exclusivamente por e-mail, cuja documentação deve ser encaminhada anexa para [lsb@contato.ufsc.br](mailto:lsb@contato.ufsc.br).

**Cada candidato poderá se inscrever em até duas disciplinas com vaga para monitoria.** Fica o candidato responsável por encaminhar as solicitações, caso se inscreva em mais de uma vaga, com os documentos solicitados em separado, se é monitoria com bolsa ou monitoria voluntária (cf. formulário específico), indicando a vaga de interesse. Somente serão aceitas/encaminhadas, no máximo, 2-duas inscrições no nome de um candidato. O departamento não fará avaliação se a documentação não estiver correta.

No campo assunto do e-mail deve contar – **Inscrição para monitoria – LSBXXX (código e nome da disciplina) - nome do candidato.** **As inscrições que não apresentarem esse cabeçalho, no campo assunto do e-mail serão desconsideradas.**

#### Cronograma

Período de Inscrição: de 16 a 18 de agosto de 2023 às 17h.

Período de seleção: de 18 a 21 de agosto de 2023.

**Resultado Final:** Entre os dias 22 e 23/08, pelo site do departamento - <http://dlsb.paginas.ufsc.br/>.

#### Documento necessário para inscrição:

1 - **Histórico escolar** em que conste o IAA

2 - Ficha de **cadastro preenchida** retirado do [site:](http://dlsb.paginas.ufsc.br/monitoria/)

[Bolsa monitoria](#)

## Monitoria voluntária

**3 - Solicita-se que o candidato encaminhe anexo a inscrição um Mini currículo** – apresentando resumidamente seu interesse pela disciplina e sua trajetória acadêmica, tais como, monitorias anteriores, participação em projetos de pesquisa, projetos de extensão, Iniciação Científica, dentre outros.

### **6. Das Disposições Finais**

As atividades de monitoria serão regidas pela RESOLUÇÃO NORMATIVA DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Florianópolis, 16/08/2023.